

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional*  
à Prefeitura do Município de Adamantina.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 640.862,00 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e dois reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

**02. EXECUTIVO**

**02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

380	15.451.0012.1018	4.4.90.51	Obras e instalações	399.612,00
-----	------------------	-----------	---------------------	------------

**02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO**

461	27.812.0003.2050	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	97.500,00
307	27.812.0012.2013	4.4.90.51	Obras e instalações	143.750,00

**Art. 2º** Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação no montante correspondente a R\$ 640.862,00 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e dois reais).

**Art. 3º** Em consonância ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de janeiro de 2014.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

**NORIKO ONISHI SAITO**  
1ª Secretária

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
2ª Secretária